

**Aviso n.º 12856/2017****Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado assistente operacional — área de mecânico — Referência E**

## Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Serralheiro Civil, publicitado pelo Aviso n.º 8958/2016, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 137, de 19 de junho de 2016.

Candidatos Aprovados — Classificação Final:

Filipe Carlos Miranda Brito — 12,45 valores

Foram excluídos os seguintes candidatos: Marco Paulo Santos Costa e Nelson Silva Ventura.

Não compareceram à prova prática: Tiago Daniel Duarte Costa.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova prática: Não houve.

Não compareceram à Avaliação Psicológica: Não houve.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica — Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção — Não houve.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção — Não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 17 de outubro de 2017. No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310856441

**Aviso n.º 12857/2017****Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado assistente operacional — Área de serralheiro civil — Referência C**

## Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Serralheiro Civil, publicitado pelo Aviso n.º 8958/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de junho de 2016.

Candidatos Aprovados — Classificação Final:

Vicente Miguel Barros Cardoso — 13,67 e Jorge Costa Pais — 13,00 valores.

Foram excluídos os seguintes candidatos: Hélio Miguel Mendes Santos, Marco Paulo Santos Costa e Nuno Miguel Oliveira Almeida Santos.

Não compareceram à prova prática: Tiago Daniel Duarte Costa.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova prática: Carlos Alberto Claro — 7,33 valores.

Desistiram durante a prova prática: Walter José Pinto Sousa.

Não compareceram à Avaliação Psicológica — Nelson Manuel Duarte Feliciano

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica — Luís Manuel Gaudêncio Prestes

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção — Samuel José Tomé Santos.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção — Não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 17 de outubro de 2017. No

âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310856458

**Aviso n.º 12858/2017**

Torna-se público que por meu despacho datado de 16 de outubro de 2017 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º da legislação acima referida, para desempenhar as funções de Chefe de Gabinete de apoio à Presidência Eng.ª Ana Paula Couto de Silveira e Neves, em comissão de serviço, com efeitos a 16 de outubro de 2017.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310858053

**Aviso n.º 12859/2017**

Torna-se público que por meu despacho datado de 16 de outubro de 2017 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º da legislação acima referida, para desempenhar as funções de Secretário, no Gabinete de apoio à Vereação, o Dr. João Pedro Loureiro Frade, em comissão de serviço, com efeitos a 16 de outubro de 2017.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310857608

**Aviso n.º 12860/2017**

Torna-se público que por meu despacho datado de 14 de outubro de 2017 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º da legislação acima referida, para desempenhar as funções de Secretário de apoio à Vereação João Manuel Domingos dos Santos, em comissão de serviço, com efeitos a 16 de outubro de 2017.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310857981

**MUNICÍPIO DE CAMINHA****Aviso n.º 12861/2017**

Guilherme Cesário Lagido Domingos, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Caminha, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Sandia — Vila Praia de Ancora, pelo período de 20 dias úteis, contados após 5 dias da publicação do aviso no *Diário da República*.

Os documentos que integram o Programa estarão disponíveis para consulta dos interessados na secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, bem como no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Centro Coordenador de Transportes, à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Ancora e ainda através da página a Internet da Câmara Municipal de Caminha (<http://www.cm-caminha.pt>).

Durante o referido período de discussão pública qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha ou ainda para o email geral@cm-caminha.pt.

17 de outubro de 2017. — O Presidente, em exercício, *Guilherme Cesário Lagido Domingos*.

310854587

**Aviso n.º 12862/2017**

Guilherme Cesário Lagido Domingos, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Caminha, torna público, nos termos e para efeitos

tos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Caminha, pelo período de 20 dias úteis, contados após 5 dias da publicação do aviso no *Diário da República*.

Os documentos que integram o Programa estarão disponíveis para consulta dos interessados na secção de Atendimento e Administração da Câmara Municipal de Caminha, sito no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, bem como no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Centro Coordenador de Transportes, à Rua 31 de Janeiro, em Vila Praia de Âncora e ainda através da página a Internet da Câmara Municipal de Caminha (<http://www.cm-caminha.pt>).

Durante o referido período de discussão pública qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha ou ainda para o mail geral@cm-caminha.pt.

17 de outubro de 2017. — O Presidente, em exercício, *Guilherme Cesário Lagido Domingos*.

310854538

## MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

### Aviso n.º 12863/2017

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de denúncia, por iniciativa da trabalhadora, do mapa de pessoal desta Autarquia, Sónia Raquel Borges Ventura Alcântara, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 2017/09/01.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

310856093

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Regulamento n.º 575/2017

Nuno Francisco Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação da Assembleia Municipal proferida em sessão realizada no dia 27 de junho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 5 de junho de 2017, foi aprovado o Regulamento de utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking, o qual foi precedido de consulta pública.

O presente entrará em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação, no *Diário da República*.

27 de setembro de 2017. — O Vereador da Câmara Municipal, *Nuno Francisco Piteira Lopes*.

### Regulamento de utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking

#### Preâmbulo

A mobiCascais é uma iniciativa que tem por fim aumentar a mobilidade sustentável no Concelho de Cascais, com ganhos de eficiência para os Utilizadores e para o ambiente.

No âmbito da referida iniciativa, o Município de Cascais, através da Cascais Próxima, pretende implementar uma rede de mobilidade suave em meio urbano, para transporte não poluente de pessoas, como alternativa ou complemento aos modos de transporte instalados, o que fará, designadamente, mediante a disponibilização de bicicletas convencionais (sem motor elétrico) e elétricas para utilização pública, podendo o respetivo uso ser individual ou partilhado, e, bem assim, através da permissão da utilização das infraestruturas de estacionamento e das de carregamento das bicicletas elétricas para estacionamento e carregamento de bicicletas da propriedade de particulares.

Nessa medida, justifica-se a aprovação de um regulamento que defina as regras a que deve obedecer a utilização das bicicletas e infraestruturas acima referidas.

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de 2015, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa da proposta de regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Dando cumprimento a essa exigência, acentua-se, desde logo, que as bicicletas e as infraestruturas para o seu estacionamento ficarão a custo zero, fruto de parcerias com empresas privadas e que se estima que os custos da prestação do serviço sejam suportados pelos preços a pagar pela respetiva utilização.

No que concerne aos benefícios, salienta-se que se trata de um serviço que irá contribuir para melhorar a mobilidade no Concelho, na medida em que irá concorrer para a redução da circulação automóvel, que trará ganhos para a saúde pública, pelo exercício físico que promove e consequente bem-estar dos seus Utilizadores, que contribuirá para a diminuição das emissões de gases poluentes, com consequências ao nível da melhoria da qualidade do ar, e que também concorrerá para a diminuição do ruído.

Assim, após submeter o respetivo projeto a consulta pública pelo prazo de 30 dias, Assembleia Municipal de Cascais na sua sessão de 27 de junho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Cascais aprovada na reunião de 5 de junho de 2017, ao abrigo das competências previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento de utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking.

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Regulamento tem por objeto definir as regras de utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking que integram a iniciativa mobiCascais.

#### Artigo 2.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

- a*) Bike Sharing — Serviço de aluguer de bicicletas convencionais (sem motor elétrico) e elétricas para utilização pública;
- b*) Bike Parking — Serviço de disponibilização das infraestruturas de estacionamento das bicicletas e de carregamento de baterias das bicicletas elétricas para estacionamento e carregamento de bicicletas da propriedade de particulares;
- c*) Bicas — As bicicletas convencionais (sem motor) e as bicicletas elétricas utilizadas no âmbito do serviço de Bike Sharing;
- d*) Docas — Infraestruturas destinadas ao estacionamento e carregamento elétrico de baterias das Bicas e de bicicletas de particulares;
- e*) Totens — Estruturas informativas existentes junto das Docas;
- f*) Entidade Gestora dos Serviços — Cascais Próxima — Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E. M., S. A., com sede no Complexo Multisserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, 2645-550 Alcabideche, que é a entidade proprietária das Bicas e Docas, sendo também responsável pela gestão dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking, incluindo a sua operacionalidade, manutenção e bom funcionamento;
- g*) Aplicação móvel mobiCascais — Aplicação para telemóvel destinada à utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking;
- h*) Portal mobiCascais.pt — Sítio na Internet destinado à utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking;
- i*) Centro de Operações de Mobilidade de Cascais — Local físico onde é possível visualizar a localização das Bicas;
- j*) Utilizador — Pessoa singular ou coletiva que recorra aos serviços de Bike Sharing ou de Bike Parking;
- k*) Cartão de Utilizador NFC — Cartão dotado da tecnologia de comunicação Near Field Communication, que permite a utilização dos serviços de Bike Sharing e de Bike Parking mediante a sua simples aproximação às Docas;
- l*) Custo de recuperação economicamente aceitável (BER “beyond economic repair”) — Aquele que não excede 80 % do custo da Bica nova;
- m*) Preço de substituição das Bicas em função do respetivo tipo:

*a*. Bica Tipo “A” tem o custo de substituição de € 595,00;

[A imagem da Bica Tipo “A”, que aqui se dá por reproduzida, consta do sítio na Internet com o endereço <http://www.cm-cascais.pt/empresa-municipal/cascais-proxima>]

*b*. Bica Tipo “B” tem o custo de substituição de € 250,00;

[A imagem da Bica Tipo “B”, que aqui se dá por reproduzida, consta do sítio na Internet com o endereço <http://www.cm-cascais.pt/empresa-municipal/cascais-proxima>]